



DIÁRIO OFICIAL

Ano V, Lei Nº
468/2021 de 26 de
novembro de 2021.

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS

EDIÇÃO EXTRA 550

Marianópolis do Tocantins - TO, segunda-feira, 29 de setembro de 2025.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1

PORTARIA Nº 160 (GAB), DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 160 (GAB), DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

“DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO EFETIVO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Marianópolis do Tocantins, Estado do Tocantins, Sr. SAULO COSTA MOREIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o art. 123, inciso II, da Lei Orgânica do Município e com suporte na atual Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Marianópolis do Tocantins -TO, conforme Lei nº 386/2014.

CONSIDERANDO o disposto no art. 38, inciso VI, da Lei Municipal nº 386, de 30 de abril de 2014, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Marianópolis do Tocantins;

CONSIDERANDO a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição à servidora Sra. AUDIRENE CALDEIRA ENDERLE, por meio da Portaria nº 004/2025, expedida pelo PREVIMAR – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Marianópolis do Tocantins, com efeitos a partir de 30 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar, a partir de 30 de setembro de 2025, a vacância do cargo público efetivo de Professor Nível III F 20hs, ocupado pela servidora AUDIRENE CALDEIRA ENDERLE, portadora do RG

nº 57.103 SSP/TO e CPF nº 251.615.041-53, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em razão de sua aposentadoria por tempo de contribuição concedida pelo PREVIMAR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marianópolis do Tocantins, Estado do Tocantins, 22 de setembro de 2025, 36ª da Emancipação Política.

SAULO COSTA MOREIRA
Prefeito Municipal

SAULO COSTA MOREIRA
Prefeito Municipal

